



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 53, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por, dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 2003/2024;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 751.618,00 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dezoito reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.0015.2.086</b>	<b>Programa Alimentação Escolar</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Material de Consumo			R\$
		6074	1552	419.440,00
<b>12.361.0015.2.108</b>	<b>PNAE - Alimentação Escolar - Quilombo</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Material de Consumo			R\$
		6090	1552	1.774,00
<b>12.365.0015.2.089</b>	<b>PNAE - Alimentação Escolar - Pré Escola</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Material de Consumo			R\$
		320	1552	126.000,00
<b>12.365.0015.2.091</b>	<b>PNAE - Alimentação Escolar - Creche</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Material de Consumo			R\$
		322	1552	173.184,00
<b>12.367.0015.2.090</b>	<b>PNAE - Alimentação Escolar - EJA</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Material de Consumo			R\$
		321	1552	20.650,00
<b>12.367.0015.2.092</b>	<b>PNAE - Alimentação Escolar - AEE</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Material de Consumo			R\$
		323	1552	10.570,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 751.618,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA</b>				
		Dot.	Rec.	Valor
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.0015.2.086</b>	<b>Programa Alimentação Escolar</b>			
86				
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	60	155	R\$
		77	2	419.440,00
<b>12.361.0015.2.108</b>	<b>PNAE - Alimentação Escolar - Quilombo</b>			
08				
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	60	155	R\$
		91	2	1.774,00
<b>12.365.0015.2.089</b>	<b>PNAE - Alimentação Escolar - Pré Escola</b>			
89				



Estado do Rio de Janeiro

*Prefeitura Municipal de Valença*

3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	60	155	R\$	
		81	2		126.000,00
<b>12.365.0015.2.0</b>	<b>PNAE - Alimentação Escolar - Creche</b>				
<b>91</b>					
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	60	155	R\$	
		86	2		173.184,00
<b>12.367.0015.2.0</b>	<b>PNAE - Alimentação Escolar - EJA</b>				
<b>90</b>					
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	60	155	R\$	
		83	2		20.650,00
<b>12.367.0015.2.0</b>	<b>PNAE - Alimentação Escolar - AEE</b>				
<b>92</b>					
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	60	155	R\$	
		89	2		10.570,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>751.618,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**Boletim Oficial 1751**